DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Ratificação	3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	4
Demonstrativos de receitas e despesas	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.pirangi.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.pirangi.dioe.com.br

Câmara Municipal de Pirangi
CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.pirangi.dioe.com.br

Publicação Oficial do Município
Localidade: Pirangi
Data: 2016.02.25 07:53:38 -0300

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2663/2016 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE VENDEDORES AMBULANTES NAS IMEIDAÇÕES DA SEDE DO CLUBE DE RODEIO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI DURANTE A REALIZAÇÃO DO 24º ENCONTRO DE COWBOY, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente do Inciso VI, do Artigo 42 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a urgente necessidade de se disciplinar, convenientemente, a localização dos ambulantes nas imediações da sede do Clube de Rodeio, localizado na Rua Profª Mariana de Melo e Sá nº 223, nesta cidade, durante a realização do 24º Encontro do Cowboy, a fim de preservar a livre locomoção da população e com fundamento no interesse público;

CONSIDERANDO que o controle de ambulantes, deve ser racionalizado para um procedimento de fiscalização mais rigoroso e eficiente, de modo a impedir a atividade naquela área e que causará dificuldade do acesso e fluxo de turistas e pedestres que frequentarão o Encontro;

CONSIDERANDO os Incisos I, II e III, do artigo 63 da Lei Municipal nº 1572/2001, de 27 de dezembro de 2001, dispõe que: " É proibido ao vendedor ambulante, sob pena de multa: (i) Estacionar nas vias públicas e outros logradouros, fora dos locais previamente determinados pela Prefeitura; (ii) Impedir ou dificultar o trânsito nas vias públicas ou outros logradouros, e; (iii) Transitar pelos passeios conduzindo cestos ou outros volumes grandes.

CONSIDERANDO que o Artigo 30 da Constituição da República Federativa do Brasil atribui competência ao Município regulamentar assuntos de interesse local;

CONSIDERANDO que o inciso II do artigo 24 do Código Brasileiro de Trânsito prevê que "Compete aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição: (...) - planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais, e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas";

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica proibida, determinada a transferência e a desocupação de qualquer tipo de comércio ambulante das vias e logradouro públicos, no raio de 200,00m(duzentos metros) da sede do Clube de Rodeio Unidos de Pirangi, sito à Rua Profª Mariana de Melo e Sá nº 223 deste município, no período compreendido entre os dias 11 à 13 de março de 2016, a fim de prevenir o caos do trânsito de pedestres e veículos, que participarão do 24º Encontro do Cowboy, por razões de interesse e segurança pública.

Parágrafo único – Consideram-se vias e logradouros púbicos, para efeitos de aplicação deste Decreto, os bens públicos de uso comum do povo.

Art. 2º - Para efeitos de aplicação do disposto neste Decreto, considera-se ambulante a pessoa física civilmente capaz ou jurídica que exerça atividade comercial ou prestação de serviço lícita por sua conta e risco nas vias e logradouros públicos do Município, bem como em área particular, de forma personalíssima ou por meio de auxiliares, mediante autorização da repartição competente.

Parágrafo único – Para fins de aplicação ao disposto neste Decreto, não se considera ambulante o exercício de atividade que, mesmo utilizando-se de máquinas e/ou equipamentos característicos desta atividade, sejam desenvolvidas de modo permanente e em área particular e mantenha área para permanência de seus clientes.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Pirangi, 23 de Fevereiro de 2016.

BRÁS DE SARRO

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição,

nos termos artigo 65 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

Código Localizador: RJNGX160

Licitações e Contratos

Ratificação

PROCESSO Nº 15 de 22/02/2015
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2016 de 22/02/2016
RATIFICAÇÃO

RATIFICO a inexigibilidade de licitação para a contratação , de empresa , para prestação de serviços artísticos para os festejos do aniversario da cidade no dia 06 de março de 2016 , com fundamento no parecer da Procuradoria do Município . E autorizo o empenho da despesa, no valor R$ 4.000,00 (quatro mil reais), em favor da empresa Anderson Paulo Santos Souza com CNPJ: 15.035.410-45, co- proprietário da banda " PIRATAS TRINKAÊ estabelecida á Rua Deputado Manoel Novaes n° 321, na cidade de Boquira Bahia , e representada no estado de São Paulo por DK PRODUÇÕES cujo pagamento será realizado até o dia 04/03/2016 , cuja proposta de preço foi considerada compatível com o interesse público.

Pirangi,23 de fevereiro de 2016 .

BRÁS DE SARRO

Prefeito Municipal

Código Localizador: DFPPEIC9

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativos de receitas e despesas

Estado de São Paulo
Município de Pirangi

Demonstrativo Mensal dos Recuros de Origem Tributária do Artigo 162 - Constituição Federal de 05/10/1988
Período de 01/01/2016 a 31/01/2016

Categoria	Descrição da Rubrica	Saldo Anterior	Valor do Período	Total
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO			
411120200000000	Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	0,00	683,37	683,37
411120430000000	IRRF	0,00	15.457,42	15.457,42
411120434000000	IRRF s/ Outros Rendimentos	0,00	1.081,48	1.081,48
411120800000000	Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imoveis e Dir	0,00	26.662,32	26.662,32
411130500000000	Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza	0,00	47.692,12	47.692,12
411211700000000	Tx de Fisc. de Vigilância Sanitária	0,00	847,49	847,49
411212900000000	Tx de Licença para Execução de Obras	0,00	524,82	524,82
411229000000000	Tx de Limpeza Pública	0,00	367,26	367,26
411229900010000	Taxa de Expediente	0,00	3.491,49	3.491,49
411229900020000	Taxa de Limpeza de Terrenos	0,00	33,32	33,32
411229900030000	Taxa de Inscrição Concurso Público	0,00	13.007,77	13.007,77
	Sub Total	0,00	109.848,86	109.848,86
	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO			
417210102000000	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios	0,00	782.334,64	782.334,64
417210105000000	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	0,00	9.468,97	9.468,97
	Sub Total	0,00	791.803,61	791.803,61
	TRANSFERÊNCIA DO ESTADO			
417220101000000	Cota-Parte do ICMS	0,00	552.371,68	552.371,68
417220102000000	Cota-Parte do IPVA	0,00	580.162,92	580.162,92
417220104000000	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	0,00	4.574,31	4.574,31
417220113000000	Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no Dom. Econ	0,00	7.237,39	7.237,39
	Sub Total	0,00	1.144.346,30	1.144.346,30
	Total	**0,00**	**2.045.998,77**	**2.045.998,77**

Pirangi, 31 de Janeiro de 2016

Código Localizador: 3DVE5QJC